



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.498

De 05 de dezembro de 2006

Projeto de Lei nº 143/06

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Institui o **Dia Municipal do Policial Militar** a ser comemorado em 15 de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araraquara o dia 15 de dezembro como o **Dia Municipal do Policial Militar**, em homenagem à Polícia Militar de Araraquara.

Art. 2º Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados membros da Polícia Militar da cidade de Araraquara que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos comandantes.

Parágrafo único. Os policiais escolhidos pelo Comando da Polícia Militar para os fins da presente lei, serão agraciados com medalhas de honra ao mérito.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - ("PC").